



BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 538, DE 28 DE MAIO DE 1.962 ✓  
\*\*\*\*\*

R  
163  
4  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

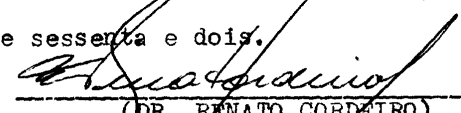
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), a-fim de atender às despesas com qualificação e fotografias para títulos de eleitor.

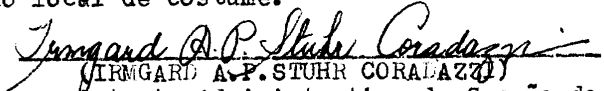
ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

  
\_\_\_\_\_  
(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

  
\_\_\_\_\_  
(JURGARD A.P. STÜHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura